

Só 44 poderão votar no local que quiserem

Um privilegiado grupo de eleitores poderá votar em qualquer lugar do País: são os 44 candidatos a presidente e a vice-presidente da República. Também poderão votar fora de suas seções eleitorais os fiscais, mesários e delegados de partido credenciados para servir noutra missão.

Os votos desses eleitores não serão colhidos em separado. O voto em separado — que é colocado em ve um invólucro especial, acompanhado pelo título de eleitor — será aplicado apenas quando houver dúvidas quanto à identidade ou à inscrição do eleitor, ou quando o nome do eleitor com título daquela seção não constar da lista de eleitores da seção.

Os votos colhidos em separado são os primeiros a serem examinados pela junta apuradora, que decide se serão ou não apurados. Quando a decisão é pela apuração, a cédula é misturada às outras da urna, de modo a preservar sigilo do voto. Em caso contrário, a cédula é destruída e o título, de qualquer maneira, é enviado ao cartório para ser devolvido ao eleitor.